



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6950 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por idade à servidora pública municipal JUÇARA GRACILIANO DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.898/08, em especial a Portaria nº 034, de 27 de agosto de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 28, publicada em 01 e 02 de setembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3088, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **JUÇARA GRACILIANO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 14.320.165 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 034, de 27 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de outubro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas/gapb